

RATIFICAÇÃO DOS ATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos de todos os atos anteriores, constantes do Processo Administrativo nº 22/2025, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, alínea "e" da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **JULIANA CAFEZEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº. 57.184.345/00001-60.

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica para o acompanhamento de processos, com foco na atuação no âmbito administrativos do Tribunal de Contas da Bahia e em processos judiciais em 2º grau, bem como elaboração de Pareceres Jurídicos, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, a despesa irá correr pela seguinte dotação orçamentária:

Administração

Unidade orçamentaria: 13001 – Secretaria Municipal De Administração

Projeto/Atividade: 2.005 – Gestão Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração

Elemento Despesa: 3.3.90.35.00.1.500.0000 – Serviços De Consultorias

3.1.90.34.00.1.500.0000 – Outras Despesas De Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Lafaiete Coutinho-BA, 05 de maio de 2025.

Flávio Brandão Santana
Prefeito Municipal